



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Coordenação de Contratações Públicas

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2022, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00055-00035705/2022-44

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **JANAINA KELLY DO LAGO COSTA**, inscrita no CNPJ nº 15.724.428/0001-54, com sede na Setor Tradicional, Rua 36, Lote 271, São Sebastião, Brasília/DF, doravante denominada Contratada, representada por **JANAINA KELLY DO LAGO COSTA**, CPF nº 024.415.221-75, CI nº 2534473 SSP/DF, na qualidade de Proprietária.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2022, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 3,45%, passando o valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.069,00 (dois mil sessenta e nove reais) por apresentação, e o valor anual passaria de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 413.800,00 (quatrocentos e treze mil e oitocentos reais), consoante solicitação da contratada (137659763) e Pareceres nº 27/2024 (138024524) e nº 36/2024 (140929367), emitidos pelo NUCONT, Disponibilidade Orçamentária nº 130/2024 (140966815), Parecer nº 32/2024, emitido pela PROJUR (140835198) e Autorização (141067030 e 141154859).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 20/05/2024 a 20/05/2025.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621727840001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 237

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2022, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 17 de maio de 2023.

Pelo DETRAN/DF:
Nascimento

Takane Kiyotsuka do

Diretor-Geral

Pela Contratada:

Janaina Kelly do Lago Costa

Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Kelly do Lago Costa RG 2534473, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 17/05/2024, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141215870)
verificador= **141215870** código CRC= **91FB7BE3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 3343-5184
Sítio - www.detrان.df.gov.br